



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

EDITAL Nº 076/2022

“ESCLARECIMENTO IV”

REEDIÇÃO

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado por uma das empresas interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**, noticiado pela **REEDIÇÃO DO EDITAL Nº 076/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, COM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, temos a informar o que segue.

QUESTIONAMENTO I:

VII – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.3. A CONTRATADA deverá encaminhar os documentos fiscais ao Departamento de Merenda Escolar no 1º dia útil da quinzena seguinte ao da prestação de serviços, onde a Seção de Alimentação Escolar terá 07 (sete) dias úteis para conferência e liberação das Notas Fiscais.

7.4. As diretoras ou responsáveis das unidades educacionais deverão conferir diariamente o número de merendas solicitadas atestando em documento da empresa contratada e da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

7.5. A Prefeitura pagará a licitante vencedora após a apresentação dos Documentos Fiscais, devidamente conferidos e liberados pelo setor responsável, através das Contas Correntes indicadas, devidamente cadastradas na secretaria das Finanças, valendo como recibo os comprovantes dos depósitos, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias fora à quinzena referente aos serviços objeto deste edital.

PERGUNTA 1: O edital solicita o envio de documentação fiscal, porém não especifica a forma de faturamento da mesma, assim a (Nota Fiscal/Fatura), a via que acompanhará será de produto (gêneros alimentícios), nota de alimentação escolar ou serviço?

RESPOSTA 1: O faturamento pela prestação dos serviços deverá ocorrer quinzenalmente (medição), a qual será conferida pelo Depto. de Alimentação Escolar, e após liberada para emissão da Nota Fiscal. Os documentos fiscais deverão ser emitidos de acordo com a composição dos preços ofertados – Anexo VI-A, conforme exigido no Item 5.3.2.2. alínea “b”.

PERGUNTA 2 - Haverá nota fiscal de prestação de serviço? Se sim, qual é o percentual (NF Venda x NF Serviços)?

RESPOSTA 2: Sim. O percentual de serviços será aquele definido pela empresa quando da apresentação da Planilha de Custos – Anexo VI-A.

QUESTIONAMENTO II:

Conforme o subitem 5.4.4.1 (Qualificação Técnica) o qual solicita o seguinte:

5.4.4.1. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito pública ou privado, que comprove que a licitante responsável pela execução do contrato efetuou a preparação (serviços) e o fornecimento (gêneros)



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

consistido em refeições preparadas, com no mínimo 60% (sessenta por cento) do número das refeições licitadas para o(s) Lote(s) neste processo, devidamente averbado no CRN (CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO), sendo:

2.047.902 (dois milhões, quarenta e sete mil e novecentos e duas) Refeições/ano para o LOTE I e/ou 1.961.306 (um milhões, novecentos e sessenta e um mil e trezentos e seis) Refeições/ano para o LOTE II, constando as especificações dos serviços prestados (Súmula nº 24 do TCESP) e conforme disposto na Resolução CFN 510/2012.

Pergunta-se: Considerando que o subitem mencionado acima, solicita a prestação de serviços e fornecimento de gêneros o qual consiste em refeições preparadas.

A comissão de licitações aceitará qualquer atestado que contemple o fornecimento da refeição pronta, ou seja, fornecimento de almoço , jantar, ceias e etc?

RESPOSTA: A exigência contida no subitem 5.4.4.1. define “Refeições Preparadas”, portanto, será aceito atestado de fornecimento de refeições prontas.

Itapeçerica da Serra, 09 de janeiro de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito